

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 014/2026

PROCESSO Nº 023/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Diniz José Fernandes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Jacuizinho/RS, para a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco nas áreas do Esporte e da Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Este Chamamento Público e o Instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal Nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; pelo Decreto Municipal Nº 006/2026 de 30 de janeiro de 2026; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se **no dia 08 de abril de 2026, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, nesta cidade de Jacuizinho/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização desse evento na data antes mencionada, a Sessão Pública deste Chamamento Público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 – OBJETO

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal, no exercício de 2026, que apresentarem Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo à ser repassado pelo Município
01	Esportes	Desenvolvimento do Esporte – Futsal Categorias de Base	R\$. 80.000,00
02	Cultura	Desenvolvimento e Preservação da Cultura Gaúcha – Músicas e Danças da Tradição Gaúcha	R\$. 50.000,00
03	Cultura	Desenvolvimento das Atividades Artísticas Musicais - Banda	R\$. 60.000,00
04	Cultura	Desenvolvimento e Preservação da Cultura Afro – Danças Tradicionais do Folclore Afro Descendente	R\$. 46.000,00

1.2 – Especificação dos Itens:

Item 01: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Público Alvo: Entidade da Comunidade Jacuizinhense que desenvolva atividades desportivas ligadas ao futsal para crianças e adolescentes do Município de Jacuizinho, cidade e interior, nas categorias de base (sub 05, sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17).

Objetivos: Proporcionar as crianças e adolescentes do Município de Jacuizinho atividades desportivas que enriqueçam sua formação e qualidade de vida, fomentando a cidadania e a prática do bem comum, e o convívio familiar e social.

Item 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Público Alvo: Entidade da Comunidade Jacuizinhense que desenvolva atividades de preservação da cultura e da tradição gaúcha através da dança e das manifestações artísticas e culturais.

Objetivos: Proporcionar as crianças, jovens e adultos do nosso Município, o incentivo e a preservação do folclore tradicionalista gaúcho através da dança, do canto e da música.

Item 03: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Público Alvo: Entidade da Comunidade de Jacuizinho que desenvolva atividades artísticas relacionadas a musicalidade através de banda musical.

Objetivos: Proporcionar as crianças e adolescentes do Município de Jacuizinho, o desenvolvimento da musicalidade e o aprendizado para tocar diversos instrumentos musicais, através de banda marcial.

Item 04: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Público Alvo: Entidade da Comunidade de Jacuizinho que desenvolva atividades de preservação e valorização da cultura afro através da dança e da música.

Objetivos: Proporcionar a valorização e o fortalecimento da identidade e da cultura afro, celebrando a ancestralidade, a diversidade e o orgulho de ser negro.

1.3 – Plano de Trabalho:

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o Art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 com suas alterações, sendo:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III – forma e prazo de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados;

IV – definição dos parâmetros e indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

1.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não autorizar o valor solicitado pela entidade ou OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedadas solicitações de valores acima dos valores máximos à serem repassados pelo Município e constantes do Item 1.1 desta Cláusula.

2 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada e constante do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1510/2025 de 17 de dezembro de 2025, é a seguinte:

05.04.13.392.54-2.121 – 3.3.50.43.00.00.00 – Cód. Red: 2543

3 – DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas deverão ser apresentadas até a data da realização da Sessão Pública, a realizar-se **no dia 08 de abril de 2026, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, nesta cidade de Jacuizinho/RS.

3.2 - Admitir-se-á o envio das propostas pelo correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, ou sua entrega diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, na cidade de Jacuizinho/RS, no horário da 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dias de expediente.

3.3 - As propostas e documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ Nº _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ENVELOPE DE DOCUMENTOS

Nome da Proponente: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ Nº _____

3.4 - O envelope de propostas deverá conter proposta escrita para quaisquer um ou para todos os projetos constantes dos itens descritos na Cláusula Primeira – Itens 1.1 e 1.2, em uma via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as atividades ou projetos propostos e as metas a serem atingidas;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como o prazo de execução total do objeto;

d) o valor global necessário para a execução da parceria, com a indicação da contrapartida e a sua respectiva expressão monetária, quando ofertada em bens, serviços ou outros recursos econômicos.

As propostas deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho de iniciativa da Administração Municipal.

3.4 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

3.5 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

3.6 – No envelope de documentos a entidade e/ou OSC proponente deverá apresentar documentação comprobatória de atendimento ao disposto no Artigos 33 e 34 da Lei Federal Nº 13.019/2014 com suas alterações.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal Nº 006/2026 de 30 de janeiro de 2026, devendo protocolar seu requerimento em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

4.2 - As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e protocoladas durante o horário de expediente da Administração Municipal.

4.3 - É admitido o envio de impugnações ao edital por e-mail, desde que o documento original, devidamente assinado, seja protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

4.4 - No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil, deverá, o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata de eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 4.1.

4.6 - Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

5 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 – As Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil interessadas, sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de Jacuizinho/RS, deverão apresentar os Envelopes Proposta e Documentos até às 10:00 horas do dia 26 de março de 2026, junto a Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, nesta cidade de Jacuizinho/RS, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data - Prazo
01	Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS – www.jacuizinho.rs.gov.br e no Portal do Licitacão do TCE/RS	03/03/2026 à 08/04/2026
02	Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	03/03/2026
03	Reunião de Orientação para a Elaboração do Plano de Trabalho na sede da Prefeitura Municipal de Jacuizinho	11/03/2026 às 15:00 hrs.
04	Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos	Até às 10:00 horas do dia 08/04/2026
05	Divulgação do Resultados da Análise das Propostas e Documentos	14/04/2026
06	Formalização da Parceria	Até o dia 30/04/2026

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.2 - A avaliação das propostas terá caráter somente classificatório.

6.3 - Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos de cada projeto, do plano de trabalho de iniciativa da Administração Pública, deste Edital, do projeto em que se insere o objeto da parceria e ao valor máximo à ser repassado pelo Município constante do Item 1.1 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação classificará as organizações da sociedade civil conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Critérios	Plenamente Satisfatório 02 pontos	Satisfatório 01 ponto	Insatisfatório 00 pontos
01	Viabilidade dos Objetivos e Metas			
02	Metodologia e Estratégia de Ação			
03	Viabilidade de Execução			
04	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos			
05	Experiência da Entidade no Serviço e no Município			
06	Sustentabilidade da Entidade			
07	Contribuição para o Desenvolvimento Social do Público Alvo do Projeto			
08	Oferta de Oportunidades de Participação das Famílias			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

01 – Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.

02 – Metodologia e Estratégia de Ação: Se o Projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

03 – Viabilidade de Execução: Se o Projeto demonstra proximidade com a realidade do Município; se há coerência metodológica que viabilize a execução do Projeto.

04 – Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

05 – Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público-alvo, e se demonstra experiência com o serviço proposto.

06 – Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recursos e/ou apoio institucional.

07 – Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do Projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na qualidade de vida do público-alvo e alteração de sua realidade social.

08 – Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no Projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.

6.4 – A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, utilizará os critérios citados na Tabela acima para a classificação das propostas/projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente, da avaliação realizada e da pontuação obtida.

6.5 – Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I – Proposta/Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;

II – Maior equipe envolvida no Projeto com melhor currículo;

III – Sorteio público.

7 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

7.1 - Da sessão pública

A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:

a) Credenciamento do representante legal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como do ato constitutivo, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas e documentos, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante a sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta, tampouco no seu julgamento de acordo com os quesitos de avaliação de que trata o Item 6.3 deste Edital, tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da Entidade durante a sessão pública.

b) Entrega dos envelopes de propostas e documentos, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e representantes das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.

c) Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e representantes das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.

d) Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Item 6.3 deste edital.

e) Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

7.2 - Dos recursos

a) As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

b) Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

c) Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados junto ao Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, nesta cidade de Jacuizinho/RS.

d) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

e) A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, após decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

f) No caso de a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação não reconsiderar sua decisão, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

g) As Organizações da Sociedade Civil poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação do Prefeito Municipal.

7.3 - Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

a) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, o Prefeito Municipal se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

b) Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo deste chamamento público.

c) A homologação não gera direito para a Entidade ou Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

8 – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para celebração do Termo de Fomento, a entidade e/ou a Organização da Sociedade Civil, deverá comprovar o atendimento dos requisitos e da documentação prevista nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal Nº 13.019/2014 com suas alterações.

9 – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

9.1 – A parceria decorrente do presente Chamamento Público terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado.

9.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

a) mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, a qual dependerá de concordância da Administração; e

b) de ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Em caso de desistência da entidade em celebrar o Termo de Fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável pela entidade proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

10.2 – Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Jacuizinho/RS, 20 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal